



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

## **Estado de Minas Gerais**

### **REDAÇÃO FINAL**

### **PROJETO DE LEI N° 2.966/2010**

Aprova Loteamento Residencial “Minha Casa, Minha Vida”.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Residencial Minha Casa, Minha Vida, situado na localidade denominada DUNDUM, bairro Vila Alvarenga, conforme matrícula nº 528, livro 2 RG, de 18/12/1997, de propriedade de Célia Vieira Martins Brandão e outros, por estar de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo único. Compete ao empreendedor dotar o loteamento de infraestrutura básica, incluindo arruamento, calçamento, redes de água, esgoto e energia elétrica, bem como respeitar as normas vigentes atinentes ao meio ambiente e de parcelamento, uso, ocupação e zoneamento urbano.

Art. 2º A planta do loteamento devidamente aprovada pela Comissão de Avaliação de Projetos e os memoriais descritivos do loteamento são os constantes dos anexos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de junho de 2010.

**João Antônio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**Guilherme Castanheira Magalhães**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**

### **MESA DIRETORA**

**José Mauro Raimundi – Presidente**

**Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente**

**José Rubens Tavares - Secretário**